



Faculdade de Ciências da Saúde de Barretos Dr. Paulo Prata

Código IES: 14892. Recredenciamento: Portaria MEC nº 895, de 06/09/2018, publicado no DOU nº 174, seção 1, p. 24 de 10/09/2018.

Prorrogação: Portaria MEC nº 878, de 28/11/2025, publicado no DOU nº 228, seção 1, p. 105 de 01/12/2025.

EDITAL Nº 37/2026

CONVOCAÇÃO EM 1ª CHAMADA DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA DE MEDICINA 2026.2- FACISB - 2º PERÍODO

A Comissão do Processo Seletivo Medicina 2026.2 da FACISB convoca, conforme o anexo I deste edital, os candidatos aprovados para ocupar as vagas ofertadas para o 2º período, em 2026.2, no curso de Medicina conforme Edital 35/2026, e vaga remanescente do processo de matrícula 2026.2, a realizar o requerimento de matrícula, desde que de acordo com as normas e prazos fixados estabelecidos pelo presente edital.

O não comparecimento do candidato convocado, seja qual for o motivo, implicará a perda do direito ao requerimento de matrícula e será chamado o candidato melhor classificado na lista de espera e ainda não convocado.

1. DA MATRÍCULA

1.1 O (a) candidato (a) convocado (a) deverá realizar o requerimento de matrícula, presencialmente na Secretaria acadêmica no dia **6 de agosto de 2026**, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

1.2 No ato do requerimento da matrícula o candidato deverá apresentar os **originais dos documentos** descritos abaixo:

- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio;
- Cédula de identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Certidão de nascimento ou certidão de casamento;
- Título de eleitor para maiores de 18 (dezoito) anos e comprovante da última votação;
- Documento militar para os candidatos do sexo masculino, maior de 18 (dezoito) anos;
- Comprovante de endereço;
- Cartão de vacina atualizado;
- Uma foto recente, tamanho 3x4.
- Cédula de identidade - do responsável financeiro;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF do responsável financeiro
- **Os documentos originais da Instituição de origem que foram anexados no ato da inscrição**, descritos nos itens 2.2.2, 2.2.3, 2.2.4, 2.2.5 do Edital 35/2026.

1.3 Para fazer o pedido de matrícula, o requerente deve estar em dia com suas obrigações financeiras com a Instituição de Ensino, não podendo apresentar débitos anteriores, sob pena de indeferimento do pedido de matrícula.

1.4 Após a inserção do candidato aprovado no sistema de matrícula, pela secretaria acadêmica, será gerado o Requerimento da matrícula e o Contrato de prestação de serviços educacionais que deverão





Faculdade de Ciências da Saúde de Barretos Dr. Paulo Prata

Código IES: 14892. Recredenciamento: Portaria MEC nº 895, de 06/09/2018,
publicado no DOU nº 174, seção 1, p. 24 de 10/09/2018.

Prorrogação: Portaria MEC nº 878, de 28/11/2025, publicado no DOU nº 228, seção 1, p. 105 de 01/12/2025.

ser assinados eletronicamente pelo candidato e pelo responsável financeiro. Após a assinatura dos documentos será gerado o boleto da 1ª parcela da semestralidade.

1.5 Somente após o pagamento do boleto da 1ª mensalidade semestral no valor de R\$ 9.631,36 (nove mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos), que se vencerá até o próximo dia útil da realização do pedido de matrícula, e não havendo qualquer outra pendência financeira ou débitos anteriores com a Instituição de Ensino, é que o candidato será considerado como aluno regular da Instituição.

1.6 Caso não haja registro do pagamento da mensalidade da matrícula dentro do prazo estabelecido, será entendido como desistência da vaga, onde a matrícula será excluída e poderá ser chamado o próximo da lista de aprovados.

1.7 A matrícula só será confirmada depois de conferida e aprovada toda a documentação exigida para esse fim.

1.8 A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificada posteriormente, implicará na nulidade da inscrição e/ou da matrícula, bem como de suas consequências.

1.9 Caso surjam novas vagas além das informadas no Edital 35/2026 e neste Edital, poderá ser feita uma nova convocação pela Secretaria Acadêmica da FACISB.

1.10 O aluno selecionado deverá estar de acordo, mediante documento assinado, com a análise da compatibilidade curricular, onde não caberá recurso posterior.

1.11 Em razão de possíveis divergências de componentes curriculares do curso de origem e o adotado pela FACISB, poderá haver atraso na conclusão do curso.

1.12 O candidato selecionado deverá cumprir a Matriz Curricular da FACISB integralmente e as normas regimentais vigentes.

1.13 As aulas do segundo semestre de 2026 iniciaram dia 03/08/2026 conforme calendário acadêmico, e será oferecida reposição das atividades até a data da matrícula.

1.14 As situações não previstas neste edital serão resolvidas pela Comissão de Transferência.

Barretos – SP, 5 de agosto de 2026.

Comissão do Processo seletivo de transferência do curso de Medicina da FACISB.





Faculdade de Ciências da Saúde de Barretos Dr. Paulo Prata

Código IES: 14892. Recredenciamento: Portaria MEC nº 895, de 06/09/2018, publicado no DOU nº 174, seção 1, p. 24 de 10/09/2018.

Prorrogação: Portaria MEC nº 878, de 28/11/2025, publicado no DOU nº 228, seção 1, p. 105 de 01/12/2025.

Anexo I

Listagem geral de candidatos classificados no Processo seletivo de Transferência Medicina 2026.2

2º PERÍODO – 3 VAGAS

ORDEM	NOME	RESULTADO
1	ANNA CLARA VITOLO TIAGO LUCAS FREIRE SIQUEIRA	APROVADO
2	ARTHUR BETTINI	APROVADO
3	CINTHIA DE ALMEIDA SILVA	APROVADO
4	ELIZABETH SIQUEIRA MADUREIRA	LISTA DE ESPERA
5	LIVIA FREITAS GIACOMETTI	LISTA DE ESPERA
6	BIANCA MARIA RIBEIRO GUEDES	LISTA DE ESPERA
7	MARIA CLARA LOPES MOREIRA DIAS SOUZA	LISTA DE ESPERA

Comissão do Processo seletivo de transferência do curso de Medicina da FACISB.



Documento assinado eletronicamente, **Celine Marques Pinheiro, Diretora Acadêmica e presidente da comissão de processo seletivo**, dia 05/08/2026 - 17:29:39 - ip 189.40.88.159, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Artigo 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Artigo 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

A autenticidade pode ser conferida informando o código VERIFICADOR 006772 e REGISTRO 20260805 no site: facisb.edu.br/documento